



COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO
SEXEC/CGCOM

**TERMO ADITIVO Nº 09/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE (P-03/16)**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA, E DO OUTRO A EMPRESA FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da Secretaria Executiva Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 28.251.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, CEP 24.020-206, cidade de Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **Rafaela da Silva Ribeiro da Rosa**, (Gestora do Contrato, nos termos da Portaria SEXEC nº 033/2018), matrícula 24.3935-0, portadora da carteira de identidade nº 857837--1, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.787.437-26, residente nesta cidade, e a empresa **FSB ESTRATEGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no nº 10.770.313/0001-82, com sede na Rua São Jose, nº 70, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representada por **Renato Cirne Oliveira de Nascimento**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 113.405.138 – DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº **087.768.697-17**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2015**, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei nº 8666/93 e as suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos **180/01043/2020** e **180/0709/2014** e no edital de licitação nº **02/2015**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO
SEEXEC/CGCOM

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Fica prorrogado o contrato nº 07/2015 até que seja concluído o processo licitatório objeto do processo administrativo nº 180/0890/2020, não podendo ultrapassar o período de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente Contrato será rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no primeiro dia subsequente à assinatura do novo Contrato da licitação objeto do *caput* deste artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0145.4907

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.39.08.00.00

Fonte de Recurso: 138

Nota de Empenho: 1834 expedida em 28/10/2020

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** exclusivamente pelos valores que forem demandados, dentre as opções previstas no rol de serviços que integra o edital e contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.728.525,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de novembro de 2020 a abril de



COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO
SEXEC/CGCOM

2021, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

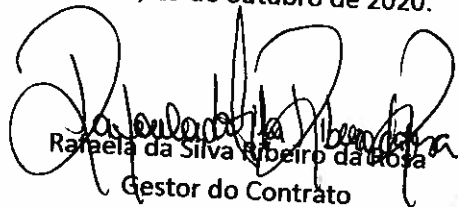
CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


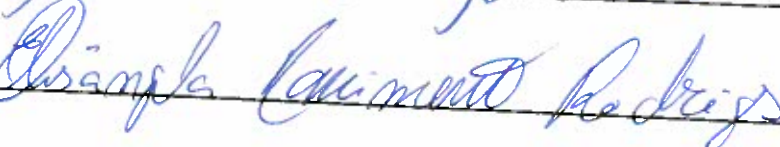
Niterói, 29 de outubro de 2020.

12º OFÍCIO


Raquel da Silva Ribeiro da Rosa
Gestor do Contrato


Renato Cirne Oliveira de Nascimento
FSB Estratégia em Comunicação

Testemunhas:

- 1) 
- 2) 



Ofício de Niterói
Rua Maciço de Sepéiba, 349 - Centro - Niterói - RJ
CEP: 24021-208 - Tel: (21) 2621-3131 - 2402-4768
Rua da Vila do Assano, 100 - Assano - Niterói - RJ
090084AA242058

12º OFÍCIO DE NITERÓI
Reconheço as firmas por Semelhança de:
RAFAELA DA SILVA RIBEIRO DA ROSA *****

Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,11. Total: R\$ 8,01.

NITERÓI - RJ/RJ, 29/10/2020
THABATA LYRA DA SILVA. Em test.  da verdade Conf
EDOM 99399 JMA Consulte <https://www.trj.jus.br/sitepublico>

Cartório 12º Ofício de Niterói
Thabata Lyra da Silva
ESCREVENTE
Mat. 94/11132



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

COMUNICAÇÃO
SOCIAL

EXECUTIVA

ATRIBUNA

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 09/2020 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015 – SEXEC, firmado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Executiva, e a empresa FSB Estratégia em Comunicação Ltda; **OBJETO:** prorrogação do contrato para prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas até que se conclua a licitação objeto do processo administrativo nº 180/0890/2020, não podendo ultrapassar o período de 06 (seis) meses. Valor Total Estimado: R\$2.728.525,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **NOTA DE EMPENHO N°:** 1834/2020, emitida em 28/10/2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°:** 180/001043/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2020.